

DECLARAÇÕES FISCAIS E CONFORMIDADE DOS PRODUTORES RURAIS



“O contador no agronegócio deve atuar como um verdadeiro escudo fiscal do produtor rural, protegendo-o contra riscos e fortalecendo sua gestão.”



O Agronegócio no Brasil: Pilar Econômico Nacional

27%

do PIB brasileiro

O agronegócio representa mais de um quarto de toda a riqueza produzida no país

48%

das exportações

Quase metade de tudo que o Brasil exporta vem do agronegócio

R\$2T

em movimentação

Valor aproximado anual movimentado pelo setor em toda a cadeia produtiva



O Brasil é líder mundial na produção e exportação de diversas commodities agrícolas, o que torna o setor estratégico para a economia nacional.

Por que o Fisco está atento ao Produtor Rural?

Volume Financeiro

O agronegócio movimenta bilhões anualmente, tornando-se naturalmente um foco de fiscalização devido ao potencial arrecadatário.

Informalidade Histórica

Muitos produtores ainda operam com controles rudimentares e baixa conformidade fiscal, criando oportunidades para sonegação.

Evolução Tecnológica

O Fisco tem investido em tecnologia para cruzar dados e identificar inconsistências nas operações rurais com mais eficiência.

Complexidade Tributária

A legislação aplicável ao setor é complexa e mutável, aumentando o risco de erros e consequentes autuações.



Mecanismos de Cruzamento de Dados pelo Fisco

Principais cruzamentos no setor rural:

DIRPF x LCDPR: Verificação de consistência entre rendimentos declarados e movimentações registradas

NF-e x Escrituração: Comparação entre notas fiscais emitidas/recebidas e valores declarados

eSocial x DCTFWeb: Conferência entre informações trabalhistas e recolhimentos previdenciários



Declarações x Movimentação Bancária: Análise de compatibilidade entre renda declarada e transações financeiras

DITR x CAR: Verificação de áreas declaradas na DITR e no Cadastro Ambiental Rural.

"O cruzamento de dados se tornou a principal ferramenta de fiscalização do Fisco, permitindo identificar inconsistências sem a necessidade de fiscalização presencial."



Fiscalizações e iniciativas da RFB para o produtor rural

Operação Declara Grãos (desde 2019, em expansão até 2023)

Foco da fiscalização: Omissões de receita, despesas não relacionadas à atividade rural (como bens pessoais), inconsistências em contratos de arrendamento/parceria

Impacto: Reclassificação de receitas e correção de despesas; R\$ 196 milhões em regularizações relacionadas a arrendamentos; R\$ 7,4 milhões em correções de deduções indevidas; produtor sujeito a multa de até 225%

[Fonte Agronota.](#)



Programa Nacional de Conformidade Tributária (desde 2023)

Lançamento: A partir de setembro de 2023.

Abordagem: Cruzamento de dados da DIRPF (Declaração de Imposto de Renda), Livro Caixa Digital (LCDPR), E-Financeira e atividades econômicas cadastradas.

Procedimento: Notificações enviadas pelos Correios ou via e-CAC com prazo de 60 dias para regularização sem multa; depois, multa qualificada de até 225% é aplicada

Resultados alcançados: Mais de 53.689 autorregularizações apenas nos cinco estados-pilotos (Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina)



A RECEITA FEDERAL POSSUI UM PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

RELATORIO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO 2024/2025

Detalhamento adicional: As principais inconformidades tributárias observadas envolvem a ausência de entrega da DIRPF ou do Livro Caixa Digital do Produtor Rural – LCDPR, a omissão ou tributação incorreta de rendimentos provenientes de arrendamentos, e a dedução indevida de despesas não vinculadas à atividade rural, como aquelas relacionadas a veículos e aeronaves de uso pessoal.

Caso as inconsistências não sejam sanadas após a oportunidade de autorregularização, a Receita Federal formaliza lançamento de ofício para constituir o crédito tributário.

Malha Fiscal DITR

A Malha Fiscal DITR da Receita Federal é empregada quando não há convênio entre o município e a União para fiscalização do imposto. Caso as inconsistências não sejam sanadas, a Receita Federal formaliza lançamento de ofício para constituir o crédito tributário.

Compliance Fiscal: Base para a Segurança no Agronegócio

O que é Compliance Fiscal?

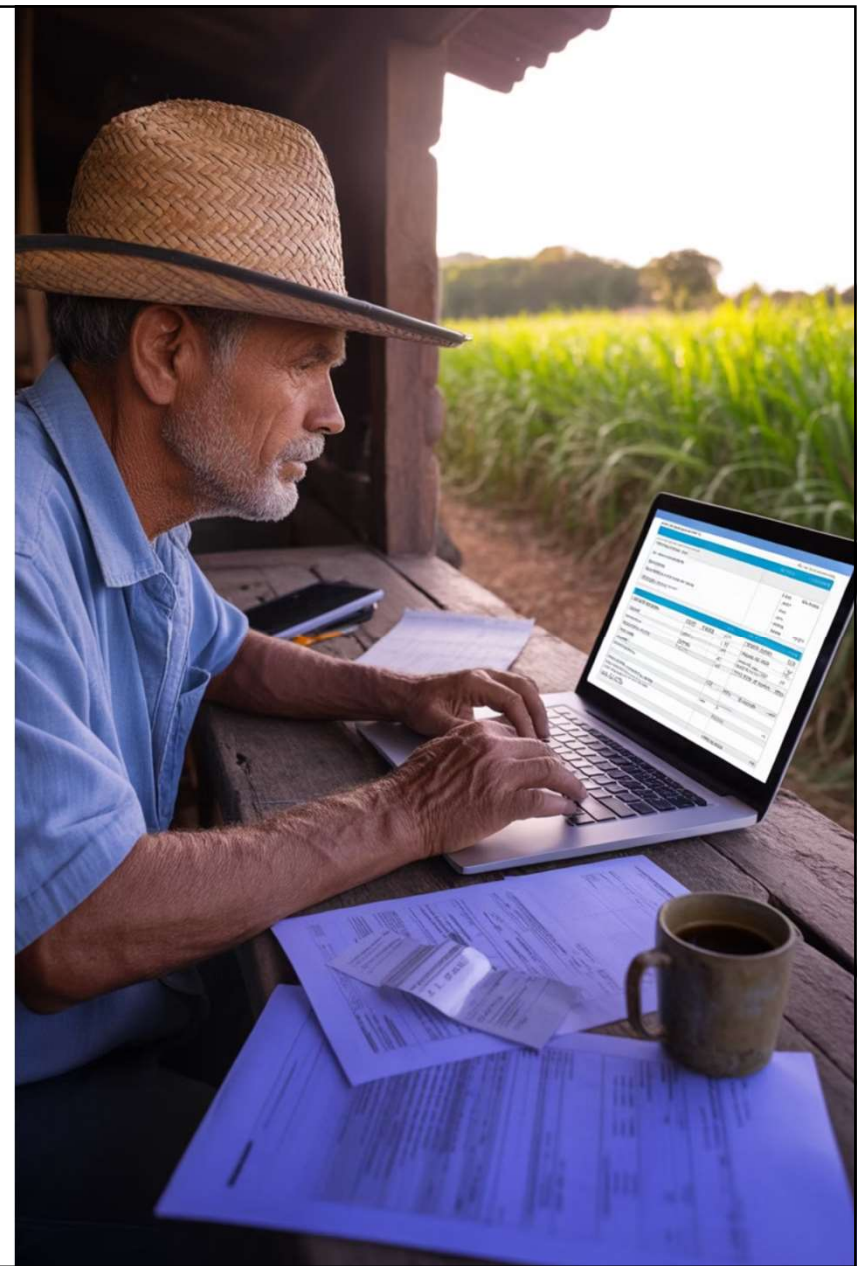
É o conjunto de procedimentos que garantem que a empresa esteja operando de acordo com a legislação tributária vigente, cumprindo todas as obrigações principais e acessórias estabelecidas pelo Fisco.

"O compliance fiscal não é apenas uma obrigação legal, mas uma estratégia de proteção patrimonial e reputacional para o produtor rural moderno."



Pilares do Compliance Fiscal

Conhecimento da legislação aplicável
Documentação e controles adequados
Cumprimento de prazos e obrigações
Transparência nas operações
Governança e responsabilização



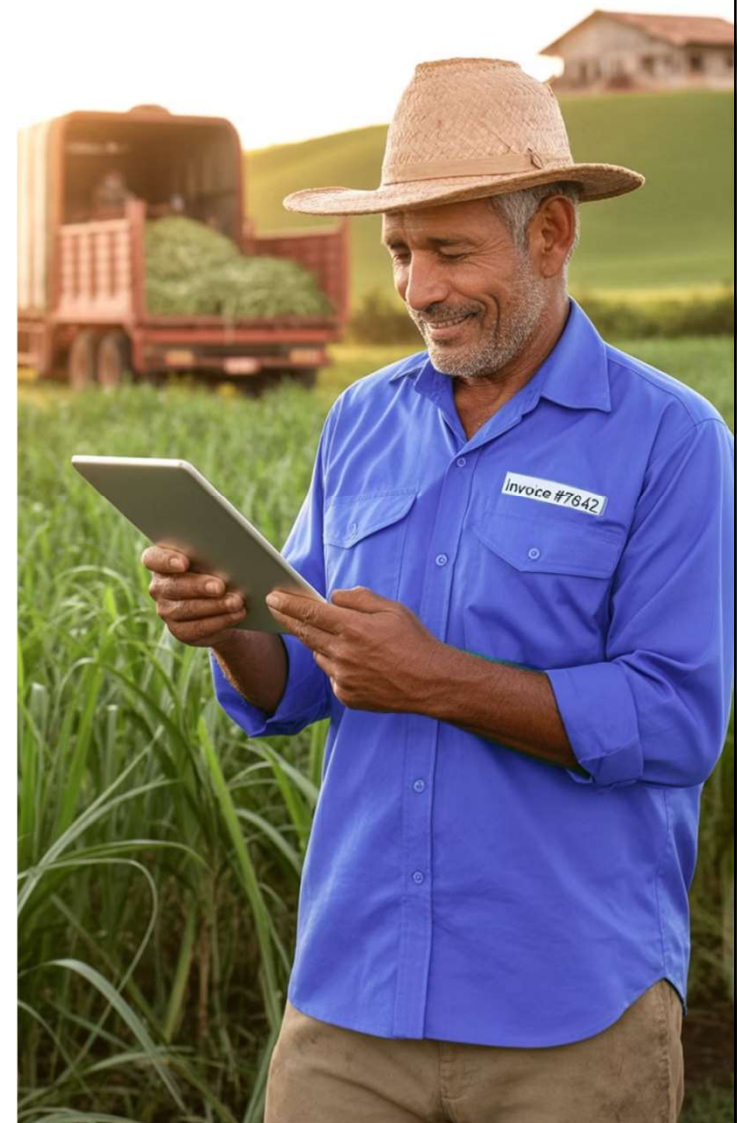
Compliance no Agronegócio?

Adoção de Normas

Implementação de políticas internas alinhadas à legislação agrícola, ambiental, tributária e trabalhista específica do setor.

Ética e Governança

Estabelecimento de práticas de gestão transparentes e éticas, com responsabilização clara e processos decisórios documentados.



Conformidade Legal

Garantia de que todas as operações da propriedade rural estejam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes no Brasil.



Benefícios Estratégicos do Compliance no Agronegócio

Redução de Riscos

Minimiza exposição a multas, autuações fiscais, processos judiciais e danos reputacionais decorrentes de descumprimento legal.

Acesso a Crédito

Facilita a obtenção de financiamentos com taxas mais atrativas, pois demonstra solidez e transparência na gestão.



Acesso a Mercados

Possibilita exportação para mercados mais exigentes que demandam certificações e conformidade com padrões internacionais.

Relações Comerciais

Fortalece parcerias com fornecedores, compradores e investidores que valorizam práticas éticas e sustentáveis.



Selo Agro+ Integridade

O que é o Selo Agro+ Integridade?

Criado através da Portaria MAPA nº 2462, de 12 de dezembro de 2017 é uma Iniciativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) que **reconhece empresas do agronegócio que adotam práticas de governança e compliance**, demonstrando seu compromisso com a ética e a integridade nos negócios.

Benefícios da certificação:

- Reconhecimento oficial do governo brasileiro
- Diferenciação no mercado nacional e internacional
- Melhoria da reputação e credibilidade
- Estímulo à adoção de melhores práticas de gestão





Obrigações Acessórias para o Produtor Rural Pessoa Física

DIRPF - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física

Anual (geralmente até abril). Deve declarar todas as receitas, despesas, bens e direitos. Anexo específico para atividade rural com detalhamento de receitas e despesas.

LCDPR - Livro Caixa Digital do Produtor Rural

Obrigatório para produtores com receita bruta anual superior a R\$4,8 milhões. Registro detalhado de todas as operações financeiras da atividade rural.

DCTFWeb/EFD REINF

Mensal, quando há contratação de empregados. Declaração de débitos relativos a contribuições previdenciárias e outras contribuições sociais.

eSocial

Obrigatório para empregadores rurais. Registro de funcionários, folha de pagamento e obrigações trabalhistas. Prazos variam conforme os eventos.

DME declaração obrigatória para pessoas físicas ou jurídicas que realizam operações de liquidação em **moeda em espécie** (dinheiro) com valores superiores a **R\$ 30.000,00**.

DITR Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Obrigações Acessórias para o Produtor Rural Pessoa Jurídica

Escrituração Contábil e Fiscal

ECF (Escrituração Contábil Fiscal): Anual, com informações sobre a apuração do IRPJ e CSLL

ECD (Escrituração Contábil Digital): Anual, com a contabilidade completa da empresa (obrigatória para Lucro Real)

EFD-Contribuições: Mensal, para apuração de PIS/COFINS

EFD-ICMS/IPI: Mensal, para contribuintes do ICMS e/ou IPI



Declarações e Controles

DCTF: Mensal, para informar débitos e créditos tributários federais

DCTFWeb: Mensal, para contribuições previdenciárias

eSocial: Para informações trabalhistas e previdenciárias

EFD-Reinf: Para retenções de contribuintes e outras informações

SPED: Sistema Público de Escrituração Digital

Fiscalizações no Agronegócio

Ministério do Trabalho

Fiscaliza relações trabalhistas, verificando registros de empregados, condições de trabalho, jornada, remuneração e segurança no trabalho rural.



PGRTR

O Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR) é uma ferramenta essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores rurais. Por meio dele, é possível identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes nas atividades rurais.

O PGRTR não é apenas um requisito legal, mas também uma prática de gestão importante.



A Norma Regulamentadora 31 (NR-31) é uma regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil que estabelece requisitos mínimos para a segurança e saúde no trabalho em atividades rurais.



Caso Real de Autuação de Produtor Rural

Funcionários sem registro formal

→ Admissão ou manutenção de empregados sem o devido registro

Falta de capacitação para uso de máquinas e equipamentos

→ Trabalhadores operando sem treinamento específico e compatível com suas funções.

Ausência de registros de manutenção de máquinas

→ Falta de documentação acessível sobre manutenções preventivas e corretivas.

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGRTR) incompleto ou inadequado

→ O PGRTR não contemplava todos os tipos de riscos exigidos pelas normas (NR-09 e NR-31).

Irregularidades na gestão da CIPA Rural

→ Reuniões obrigatórias não realizadas, fora de horário ou em locais inadequados.

Falta de manuais ou fichas técnicas de máquinas e implementos

→ Equipamentos sem manuais do fabricante ou fichas substitutas, quando necessário.

Ausência de controle adequado da jornada de trabalho

→ Estabelecimento com mais de 20 empregados sem registros corretos de entrada, saída e descanso.



Fiscalizações no Agronegócio

Receita Federal

Foco em Imposto de Renda, LCDPR, contribuições previdenciárias, PIS/COFINS e ITR.

Verifica inconsistências entre declarações, omissão de receitas e deduções indevidas.

O QUE É O LCDPR – LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL

Instituído por meio da [Instrução Normativa RFB Nº 1.848/2018](#) O Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) é um instrumento de escrituração contábil para pessoas físicas que possuem atividade rural. O objetivo é **apresentar em formato digital os resultados da atividade da atividade rural de forma detalhada e sistematizada.**

EXPLORAÇÃO EM PARCERIA , ARRENDAMENTO OU CONDOMÍNIO

Para verificação da obrigatoriedade de apresentação do LCDPR devem ser observadas **a soma das RECEITAS de todas as unidades exploradas conforme contratos.**

A escrituração deve ser feita **individualmente por CPF.**

PONTOS PRINCIPAIS SOBRE A RECEITA PARA ESCRITURAÇÃO NO LCDPR

- Identificação se a Receita é referente a Atividade Rural
- Identificação se existem Outras Receitas que compõe a RECEITA BRUTA
- Identificação se o tipo de Receita deve ser tributada como ganho de capital ou equiparado a Pessoa Jurídica.
- NÃO exclusão do ICMS e FUNRURAL na composição da RECEITA
(O FUNRURAL é lançado como uma despesa no livro caixa mas não deixa de compor a RECEITA BRUTA)

- Escrituração pelo Regime de Caixa
- Identificação de Conta Receptora da Receita no LCDPR (caixa, banco, numerários em trânsito).
- Documentos idôneos para comprovação da Receita com a identificação da origem do pagador (Nota Fiscal, Recibo, Contrato etc.).
- Receita Bruta apurada por CPF e é cumulativa a qualquer tipo de exploração.



Apuração do Resultado

Brasil

Exterior

Informação do exercício anterior

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)

0,00

Apuração do resultado tributável

Receita bruta total

0,00

Despesa de custeio e investimento total

0,00

Resultado

0,00

Limite de 20% sobre a receita bruta total

0,00

Opção pela forma de apuração do resultado tributável

☐ Pelo limite de 20% sobre a receita bruta total

☐ Pelo resultado

Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)

0,00

Resultado tributável

0,00

Riscos Fiscais Comuns no Agronegócio

Uso de "Laranjas"

Prática de registrar operações em nome de terceiros para ocultar o real beneficiário. Considerada fraude fiscal, pode resultar em autuações severas e até processo criminal.

Notas Fiscais "Frias"

Documentos fiscais emitidos para operações inexistentes. Utilizadas para criar créditos tributários fictícios ou justificar saídas de recursos.

Omissão de Receitas

Não declaração de todas as vendas realizadas. Facilmente detectável pelo cruzamento de notas fiscais de compradores com as declarações do produtor.

Despesas Não Dedutíveis

Inclusão de gastos pessoais ou não relacionados à atividade rural como despesas do negócio, reduzindo indevidamente a base de cálculo.

Principais pontos de autuação pela RFB FUNRURAL

- **Falta de recolhimento em vendas para pessoa física** (muitos produtores acham que não há obrigação).
- **Diferença entre notas fiscais x valores declarados na EFD-Reinf / LCDPR.**
- **Contratos frágeis** (arrendamento, parceria, comodato) que não deixam claro quem é o responsável pelo recolhimento.
- **Não conferência das retenções feitas pelos adquirentes** → produtor paga de novo porque não comprova que já foi retido.
- **Desenquadramento de Segurado Especial** por ultrapassar limites ou usar empregados → recolhimento passa a ser como contribuinte individual/PJ.



Fiscalizações no Agronegócio

Órgãos Ambientais

Verificação do cumprimento da legislação ambiental, como reserva legal, áreas de preservação permanente e licenciamento ambiental das atividades.



Cruzamento: Documentações Legais/Ambientais x ITR

Documentações Legais e Ambientais

CAR (Cadastro Ambiental Rural), CCIR, licenças ambientais, contratos (arrendamento, comodato, parceria).

Definem o uso da terra, área de reserva legal, APPs, áreas produtivas e não produtivas.

Servem como **base oficial de comprovação** diante da Receita Federal e órgãos ambientais.



DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural)

Declaração anual que exige informações sobre área total, áreas de preservação, uso efetivo e grau de exploração.

A Receita cruza os dados da DITR com o **CAR** e outros dados.

Divergências entre documentos podem gerar **multas, autuações e glosa de isenções** (ex.: reserva legal não aceita porque não consta igual no CAR).

Por que precisam estar alinhados?

Coerência: Áreas preservadas no CAR devem bater com as declaradas como não tributáveis na DITR.

Segurança jurídica: Contratos (arrendamento, comodato, parceria) devem estar formalizados para explicar quem declara cada parte.

Fiscalização integrada: Receita Federal + órgãos ambientais (IBAMA, INCRA, etc.) cruzam sistemas, dificultando omissões ou divergências.

Benefícios fiscais: O correto alinhamento permite aproveitar reduções legais na DITR sem risco de questionamento.

Tecnologia como Aliada do Compliance Fiscal

Ferramentas Tecnológicas para Compliance

Sistemas de Gestão Rural: Integração de dados produtivos, financeiros e fiscais

Apps de Registro de Operações: Captura de notas fiscais e recibos em tempo real

Automação de Obrigações Acessórias: Geração e envio automático de declarações

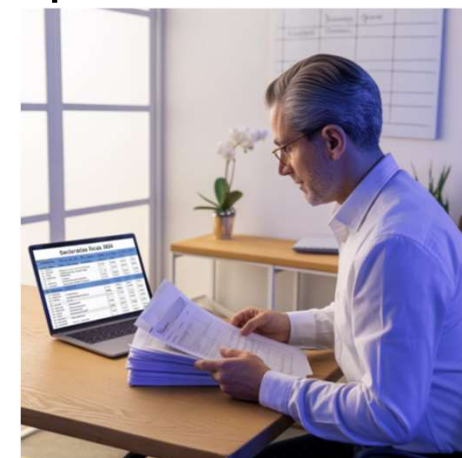
Inteligência Artificial: Análise preditiva de riscos fiscais

Boas Práticas para Antecipar Fiscalizações

Preparação Contínua

Organização Documental: Manter documentos fiscais, contratos, comprovantes e registros organizados e de fácil acesso

Revisão Periódica: Realizar auditorias internas regulares para identificar e corrigir inconsistências



Conciliação de Informações: Verificar regularmente a consistência entre as

diversas declarações e registros

Monitoramento de Prazos: Implementar sistemas de alerta para obrigações

accessórias e pagamentos

Assessoria Especializada: Contar com profissionais que conheçam as

particularidades fiscais do agronegócio

Documentação de Procedimentos: Formalizar em manuais os processos fiscais e contábeis adotados



Checklist de Conformidade Fiscal para Produtores Rurais

Documentação Cadastral em Ordem

Inscrição estadual de produtor rural, NIRF, CAR, CCIR, matrícula CEI/CNO (para empregadores), documentos pessoais e da propriedade atualizados.

Controle Financeiro Estruturado

Registro detalhado de receitas e despesas, separação entre gastos pessoais e da atividade, arquivo organizado de notas fiscais e comprovantes.



Cumprimento de Obrigações Acessórias

Entrega pontual de declarações (DIRPF, LCDPR, DITR, etc.), manutenção de livros fiscais, atendimento às exigências específicas do estado.

Regularidade Trabalhista e Previdenciária

Registro adequado de empregados, recolhimento em dia de contribuições previdenciárias e FGTS, cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho rural.

Planejamento Tributário Documentado

Formalização das estratégias de planejamento tributário adotadas, com fundamentação legal e pareceres técnicos quando necessário.

MUITO OBRIGADA PELA ATENÇÃO!



@lidianesantossolucoescontabeis



37998465983



lihs.santos@hotmail.com